

202  
ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA  
GABINETE DO PREFEITO



Mensagem 008 / 06

Palmácia, 13 de março de 2006


Ao Exmo Senhor:  
JOSÉ MARIA BEZERRA SIPRIANO  
MD – Presidente da Câmara Municipal  
Nesta:

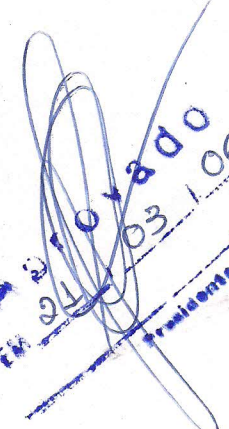
Seu Senhor Presidente,

Tenho a honra, mais uma vez, de submeter à honrosa apreciação dessa Augusta Casa, o Projeto de Lei que tem como finalidade criar a Secretaria de Finanças, desmembrada da Secretaria de Administração.

Referida Secretaria de Finanças cuidará de todas as atividades atinentes às finanças, bem como a contabilidade dos recursos, inclusive a arrecadação de tributos, com a incumbência de toda prestação de contas respectivas.

Sem mais para o momento, ainda aproveito o ensejo para renovar a todos os Senhores, os meus protestos de consideração e apreço.

  
JOÃO ANTONIO DESIDÉRIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
Aprovado  
EM 21/03/06  
Presidente

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA  
GABINETE DO PREFEITO



Projeto de Lei nº 008/2006

**Dispõe sobre a criação da Secretaria de Finanças, desmembrada da Secretaria de Administração, sem aumento de ônus e dá outras providências.**

O **Prefeito** Municipal de Palmácia-Ce, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Palmácia decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica criada a Secretaria de Finanças, desmembrada que é da Secretaria de Administração, sem o acréscimo de qualquer outro ônus financeiro.

**Art. 2º** - A nova Secretaria de Finanças cuidará de todas as atividades atinentes as finanças, bem como a contabilidade dos recursos, inclusive a arrecadação de tributos, com a incumbência da responsabilidade de toda prestação de contas respectivas.

**Art. 3º**- Já a Secretaria de Administração, cuidará dos recursos humanos e do patrimônio do Município, auxiliando o Prefeito Municipal nas tarefas de supervisionar as atividades da Administração.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palmácia, 13 de março de 2006.

  
JOÃO ANTONIO DESIDERIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Palmácia

**Aprovado**  
em 21/03/06  
Presidente